



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Escola de Educação Básica e Profissional
Centro Pedagógico
Direção

EDITAL CP/EBAP/Nº 35/2023

EDITAL DE SELEÇÃO
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Programa: PIPA – Programa de Apoio a Inclusão e Promoção à Acessibilidade

Número do edital: 35/2023

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A Coordenadora do Projeto|Audioteca virtual: acessibilidade e inclusão no Centro Pedagógico, convida os(as) estudantes de graduação, a participarem do processo de seleção para bolsista do Programa de Apoio a Inclusão e Promoção à Acessibilidade – PIPA.

1.2. A inscrição será realizada no período de 21/03/2023 a 28/03/2023, por meio do e-mail **pidcpufmg@gmail.com**.

1.3 Só serão recebidas as inscrições realizadas por e-mail até às **18 horas do dia 28/03/23**;

2. DAS VAGAS

2.1. Número de vagas: 02 (duas)

2.2. Aos projetos contemplados com mais de 01 (uma) bolsa, o NAI sugere que pelo menos uma delas seja destinada para a modalidade Bolsa PIPA AÇÃO AFIRMATIVA.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) estudante possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas de Graduação, inclusive como voluntário.

4. PERFIL DO CANDIDATO

4.1. O Programa PIPA – Programa de Apoio a Inclusão e Promoção à Acessibilidade engloba projetos destinados à atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão e tem como focos prioritários: produção de novos materiais didáticos, formação de professores(as) para uso de metodologias adaptadas de ensino ou desenvolvimento de tecnologias assistivas e/ou redução de barreiras atitudinais que permeiam a comunidade universitária.

4.2. As bolsas deverão ser direcionadas prioritariamente para estudantes com deficiência ou incluídos nas iniciativas de Ação Afirmativa da UFMG (discentes de graduação classificados socioeconomicamente pela Fundação Universitária Mendes Pimentel - FUMP, nos níveis I, II ou III; e discentes que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas).

4.3. Os horários de realização das atividades serão acordados com a docente coordenadora do projeto “Audioteca virtual: acessibilidade e inclusão no Centro Pedagógico”. O estudante deverá ter disponibilidade para a dedicação de 12 (doze) horas semanais ao projeto, em período compatível com seu horário de aula.

4.4. É desejável que o(a) candidato(a) possua conhecimento de recursos tecnológicos, tais como: editores de texto, tratamento de textos (digitalização, conversão de arquivos em Word), utilização de softwares específicos para tradução de textos em áudio (@Voice e outros softwares específicos para esse fim), utilização da plataforma Spotify.

4.5. A distribuição da carga horária deverá ocorrer entre segunda-feira e sexta-feira, incluindo atividades presenciais e remotas (on-line). É necessária, e indispensável, a disponibilidade para participar dos encontros da equipe do projeto, que ocorrem às sextas-feiras, das 15h30 às 16h30. Os horários de realização das demais atividades serão acordados com a docente coordenadora do projeto.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão efetuadas por meio do envio da documentação completa, no formato PDF, para o endereço eletrônico **pidcpufmg@gmail.com** e envio de resposta ao formulário disponível em <https://bit.ly/selecaoPID>

5.2. O assunto do e-mail deve conter o número do edital (35/2023).

5.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar como anexos, cópia dos seguintes documentos em formato PDF:

5.3.1. Para Ampla Concorrência

- a. Carteira de identidade, CPF e Certidão Social (se houver);
- b. Comprovante de matrícula, telefone e e-mail,
- c. Histórico Escolar;
- d. Curriculum Vitae.

5.3.2. Para Ações Afirmativas

- a. Carteira de identidade, CPF e Certidão Social (se houver);
- b. Comprovante de matrícula, telefone e e-mail,
- c. Histórico Escolar;
- d. Curriculum Vitae;
- e. Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP.
- f. Comprovante de Registro Acadêmico ou outra documentação que comprove ingresso na universidade por meio de Sistema de Cotas.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O exame de seleção será no dia 29/03/2023, às 17h30 horas, na sala do Atendimento Educacional Especializado e compreenderá:

- a. Análise de Histórico Escolar;

- b. Análise de Curriculum Vitae;
- c. Análise de RSG ou NSG;
- d. Análise do perfil do(a) candidato(a) e disponibilidade de horários.
- e. Entrevista.

6.2. Nota mínima para aprovação: 70.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 30/03/2023.

6.2. Os candidatos para a bolsa por Ampla Concorrência e voluntários serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

6.3. Os candidatos para bolsa por Ações Afirmativas serão classificados por uma associação da nota, classificação socioeconômica e acesso pela política de cotas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado da seleção.

8. DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS COM A BOLSA

8.1. Estar regularmente matriculado na UFMG;

8.2. Prestar 12 (doze) horas semanais de efetivo trabalho no projeto, cumprindo as atividades definidas por sua coordenadora, em período compatível com seu horário de aula;

8.3. Desenvolver suas atividades conforme plano de trabalho do projeto;

8.4. Apresentar Relatório Final das atividades por ele desenvolvidas para apreciação da coordenadora;

8.5. Participar integralmente do Seminário do Programa de Apoio à Inclusão e Promoção à Acessibilidade, do ano vigente, no qual deverá apresentar os resultados alcançados, em formato acessível, como parte da programação da Semana do Conhecimento da UFMG;

8.6. Não substituir o docente em suas tarefas de rotina;

8.7. Citar o apoio do NAI/UFMG e Pró-Reitorias parceiras em publicações e qualquer outro meio de divulgação dos trabalhos apoiados pelo presente edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

9.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas PIPA, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas PIPA. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

9.3. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

9.4. O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Inter ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

9.5. As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 31 de dezembro do ano do cadastro.

9.6. O edital terá validade de até 09 (nove) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

9.7. Ao bolsista selecionado será creditada, durante o tempo em que estiver no Programa, uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sem vínculo empregatício.

9.8. O Centro Pedagógico não se responsabiliza por inscrições indeferidas, por qualquer problema com o serviço de e-mail, por e-mails postados após o fim do horário de recebimento da inscrição, por e-mails postados com informações e/ou documentações incompletas ou diferentes das solicitadas pelo edital.

Belo Horizonte, 21 de março de 2023

Professor Evaldo Balbino da Silva
Vice-diretor do Centro Pedagógico da UFMG

Professora Clara Tatiana Dias Amaral
Coordenadora Acadêmica do Projeto



Documento assinado eletronicamente por **Clara Tatiana Dias Amaral, Professora Ensino Básico Técnico Tecnológico**, em 21/03/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Balbino da Silva, Vice-diretor(a) de centro**, em 21/03/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2165094** e o código CRC **07D1A370**.